

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 664/2021.

DE 10 DE JUNHO DE 2021

Denomina de Padre Raimundo Honório Rolim, in-memorian a rua localizada no Município de Bom Jesus – PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Fica Denominada de Padre Raimundo Honório Rolim, á rua projetada 16 setor 02, no conjunto Maria Singular de Brito no município de Bom Jesus-PB, onde se inicia na quadra 260 na lateral do LOTE 107, e na quadra 270 á lateral do LOTE 097; onde Seu término se consolidará no conjunto Terezinha Lima Moreira, na quadra 490 em frente ao LOTE 194, e na quadra 500 em frente ao LOTE 30.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do município de Bom Jesus-PB.
- **Art. 3º.** Está lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita Constitucional